



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 37 / 2026

APLAUDEM à Prefeitura do Município de Leme, em especial à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ao Centro de Referência da Pessoa com Deficiência e à APAE, pela realização da 2ª Semana Municipal da Pessoa com Síndrome de Down.

A Vereadora que esta subscreve, apresenta para conhecimento da Casa a seguinte Moção de Aplauso.

CONSIDERANDO que a 2ª Semana Municipal da Pessoa com Síndrome de Down, promovida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social em alusão ao Dia Internacional da Síndrome de Down (21 de março), constitui importante ação de conscientização, inclusão e valorização dessas pessoas; que a iniciativa reforça a garantia de direitos, a dignidade e a participação plena na sociedade; que evidencia o compromisso do poder público com políticas públicas inclusivas e o combate ao preconceito; e que, por meio de atividades como caminhadas, palestras e ações esportivas, promoveu integração e aprendizado entre profissionais, famílias e comunidade; esta Casa de Leis parabeniza e reconhece todos os envolvidos pela relevante contribuição na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e acolhedora.

Assim sendo, **APLAUDEM** a Prefeitura do Município de Leme, especialmente a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência e a APAE, pela realização da 2ª Semana Municipal da Pessoa com Síndrome de Down.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 30 de março de 2026.

**CARINA BLASCHE
VEREADORA**

VEREADORES APOIADORES DESTA MOÇÃO

CORONEL JOÃO ARRAIS

JOÃO CARLOS CERBI

ADEMIR ALBANO LOPES

AIRTON CANDIDO DA SILVA

AMARILIS DE OLIVEIRA RIBEIRO

ANDREA NAVARRO MONDIN

CÍNTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

FABIELE DE SOUZA TREVISAN BERGAMIN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br